 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.774 , de 1.:06,22

Processo: 88.364

### PROJETO DE LEI Nº. 13.715

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
08/06/22



<b>Matéria: PL 13.715</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 17/05/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

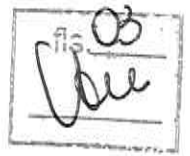
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 91/2022

Processo nº 12.546-1/2007

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 88364/2022  
Data: 09/05/2022 Horário: 15:54  
Legislativo -

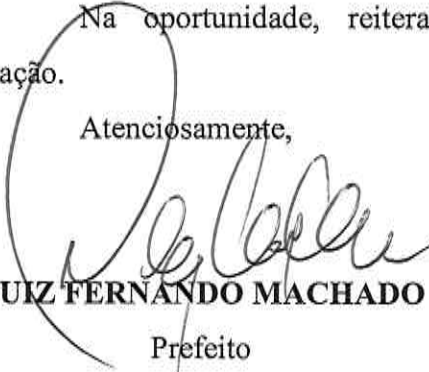
Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007, e a imediata denominação da viela “**Antenor Pereira Veras**”, haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

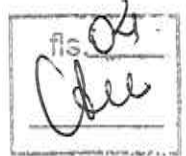
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Processo nº 12.546-1/2007

PUBLICAÇÃO  
13/05/22

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões Indicadas:  
  
Luiz Lat  
Presidente  
10/05/2022

APROVADO  
  
Luiz Lat  
Presidente  
31/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.745

**Art. 1º** É denominada “ANTENOR PEREIRA VERAS” a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

fig 05  
Cde





**J U S T I F I C A T I V A**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007, e a imediata denominação de “Antenor Pereira Veras” a viela localizada entre os nºs 831 e 833 no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.846, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

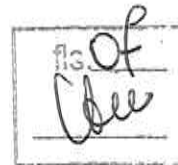
Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

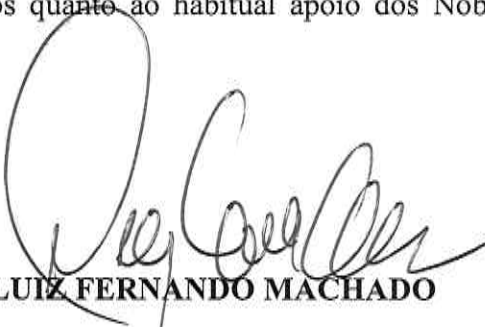
Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

sec.1



**LEI N.º 6.846, DE 21 DE JUNHO DE 2007**

Denomina “ANTENOR PEREIRA VERAS” viela (travessa da Rua Pedro Latance) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “ANTENOR PEREIRA VERAS” a viela localizada entre os n°s 831 e 833 da Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



fls. 09  
Well



fls. 08  
proc. 4928  
Out

## DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** ANTENOR PEREIRA VERAS

**NASCIMENTO:** data: 16/03/1965 local: Campo Maior Estado: PI

**FALECIMENTO:** data: 31/12/2001 local: Jundiá Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai:  
Mãe:



### Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR - PI.

TRABALHAVA NA LAVOURA DESDE A SUA INFÂNCIA. COM 21 ANOS, CASOU-SE E CONTINUOU A AJUDAR OS PAIS NA ROÇA. VEIO PARA JUNDIAÍ TENTAR A SORTE AOS 28 ANOS (APÓS 07 ANOS DE CASADO), INSTALANDO-SE NO BAIRRO [REDACTED] APÓS 01 ANO MORANDO EM JUNDIAÍ, FOI BUSCAR SUA FAMÍLIA PARA JUNTOS SEREM FELIZES, VIVENDO AQUI ATÉ SEUS 36 ANOS DE IDADE.

CASADO COM MARIA DO SOCORRO BENÍCIOS VERAS, TENDO DOIS FILHOS: MARCONDES BENÍCIO VERAS E ARTUR BENÍCIO VERAS.

TRABALHAVA NAS SUAS HORAS DE FOLGA, NA CONSTRUÇÃO DE VIELAS, ESCADAS, AJUDANDO ÀQUELES QUE PRECISAVAM, CONSTRUINDO CASAS E CONCRETANDO BARRANCOS.

ERA CATÓLICO, POIS PARTICIPAVA DA MISSA NÃO COM FREQUÊNCIA, POIS SEU TRABALHO TOMAVA GRANDE PARTE DO SEU TEMPO.

TRABALHAVA NO RAMO DE CERÂMICA, COMO FUNDIDOR DE BACIAS.

AOS 36 ANOS, FALECEU DE ACIDENTE DE MATO, INTERROMPENDO SEUS SONHOS E SEUS OBJETIVOS NA VIDA.

### *Representante da família ou informante:*

**Nome:** MARIA [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**telefone(s):** [REDACTED]



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 88.364**

**PROJETO DE LEI Nº 13.715**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**ANTENOR PEREIRA VERAS**" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.


Sala das Comissões, 17-05-2022.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 88.364

PUBLICAÇÃO  
03/06/22 Jul

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.715**

*(Prefeito Municipal)*

Denomina "**ANTENOR PEREIRA VERAS**" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominada "**ANTENOR PEREIRA VERAS**" a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

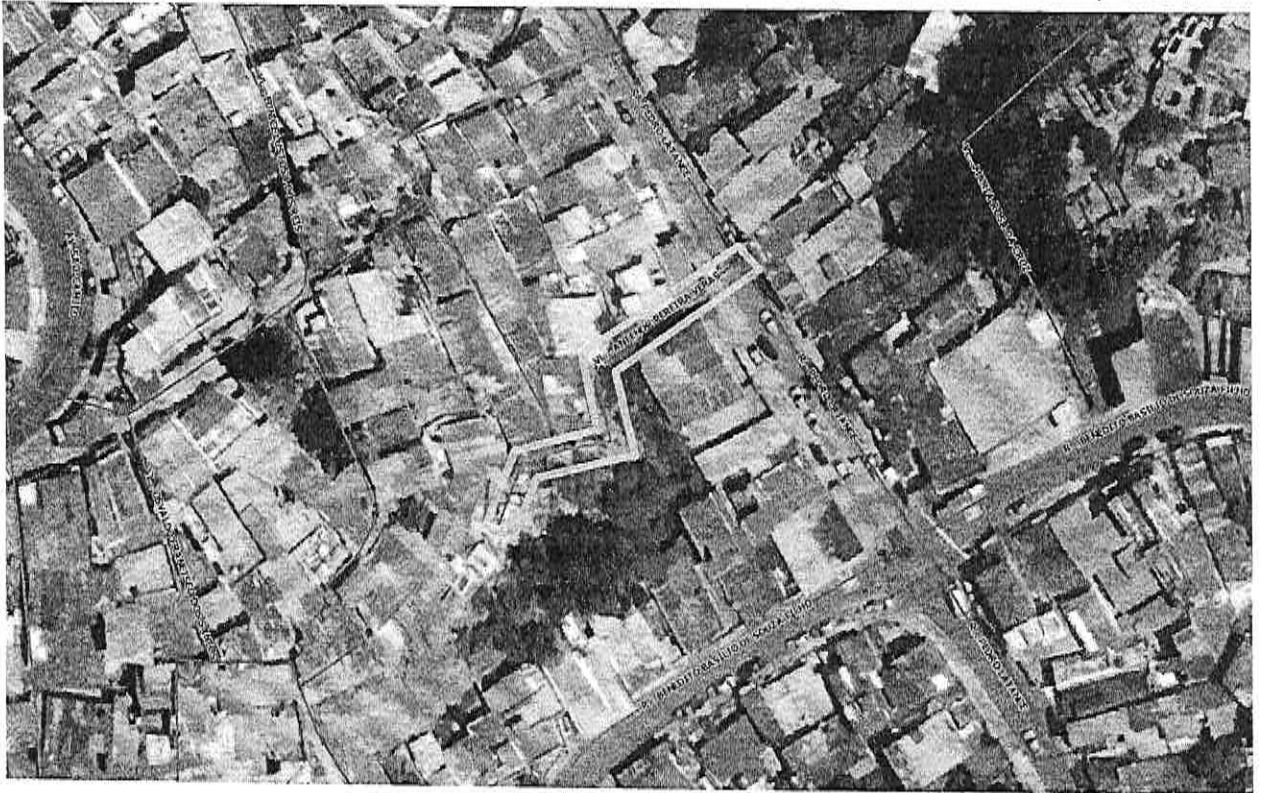
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.715 – fls. 2)

ANEXO





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.715**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31/05/22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

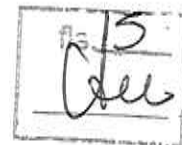
*[Signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício G.P.L n.º 162/2022

Processo SEI n.º 12.546-1/2007

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 88541/2022  
Data: 06/06/2022 Horário: 16:53  
Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.774, objeto do Projeto de Lei nº 13.715, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.774, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

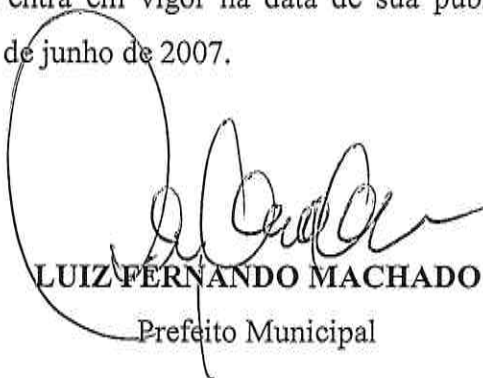
*(Prefeito Municipal)*

Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.846/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada na Rua Pedro Latance, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.846, de 21 de junho de 2007.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/06/22	Ois





**PROJETO DE LEI Nº. 13.715**

**Juntadas:**

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 Jus

fl 11 em 17/05/22 - 16.

fls 12 a 14 em 31/5/22 Carl -

fls. 15 a 17 em 07/06/22 Jus

**Observações:**